Acidentes de Trabalho em Portugal – Números e Percepções

Mariana Santos
miana.nrsantos@gmail.com
Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria
Mickael Silva
mt_silva@sapo.pt
Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria
Rute Brites
rute_brites@hotmail.com
Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria

Resumo

Os acidentes de trabalho são uma realidade! É necessário alertar para a necessidade de prevenir os acidentes de trabalho, daí termos considerado pertinente efectuar uma comunicação que aborde esta temática. Esta comunicação tem como tema Acidentes de Trabalho em Portugal - Números e Percepções, e inicia-se com uma breve caracterização de acidente de trabalho. Seguidamente é abordada a realidade da sinistralidade laboral portuguesa, através da análise de dados estatísticos fornecidos pela ACT, onde é possível diferenciar a sinistralidade mortal por sector de actividade, verificando quais os sectores de actividade onde os riscos são mais elevados, a evolução dos acidentes mortais em Portugal, e as principais causas dos acidentes mortais. Serão também apresentados resultados de estudos que indicam quais as principais causas de acidentes de trabalho no sector mais afectado – construção civil, e a realidade do sector da construção civil em Portugal. Por fim apresentaremos os resultados de um estudo efectuado pelos autores desta comunicação, através de inquéritos disponibilizados online, acerca de como são vistos os acidentes de trabalho no país e quais os métodos que os portugueses consideram mais adequados para os prevenir.

Palavras chave: Acidentes de trabalho

Introdução

Segundo a Organização Internacional do Trabalho, de 15 em 15 segundos, morre um trabalhador em consequência de um acidente de trabalho ou de uma doença profissional.

Embora exista séria preocupação com esta problemática, as doenças profissionais e os acidentes de trabalho continuam a fazer parte da realidade de muitos trabalhadores.

Com este estudo sobre sinistralidade laboral em Portugal, propomo-nos a caracterizá-la, e a analisar a percepção de um grupo de inquiridos relativamente a esta temática.

Para consubstanciar esta investigação alicerçamo-la numa breve contextualização teórica que inclui também a apresentação de alguns dados estatísticos relevantes. Após isso apresentamos os resultados da informação que recolhemos através de inquéritos por questionário e confrontamo-los com os dados oficiais.

Conceito de Acidente de trabalho

Segundo a Lei nº 98/2009 de 4 de Setembro, é acidente de trabalho aquele que se verifique no local e no tempo de trabalho e produza directa ou indirectamente lesão corporal, perturbação funcional ou doença de que resulte redução na capacidade de trabalho ou de ganho ou a morte.

Considera -se também acidente de trabalho o ocorrido:

a) No trajecto de ida para o local de trabalho ou de regresso deste, nos termos referidos no número seguinte;

b) Na execução de serviços espontaneamente prestados e de que possa resultar proveito económico para o empregador;

c) No local de trabalho e fora deste, quando no exercício do direito de reunião ou de actividade de representante dos trabalhadores, nos termos previstos no Código do Trabalho;

d) No local de trabalho, quando em frequência de curso de formação profissional ou, fora do local de trabalho, quando exista autorização expressa do empregador para tal frequência;

e) No local de pagamento da retribuição, enquanto o trabalhador aí permanecer para tal efeito;

f) No local onde o trabalhador deva receber qualquer forma de assistência ou tratamento em virtude de anterior acidente e enquanto aí permanecer para esse efeito;

g) Em actividade de procura de emprego durante o crédito de horas para tal concedido por lei aos trabalhadores com processo de cessação do contrato de trabalho em curso;

h) Fora do local ou tempo de trabalho, quando verificado na execução de serviços determinados pelo empregador ou por ele consentidos.

Globalização, condições de trabalho e riscos profissionais

Uma das consequências evidentes da flexibilidade dos mercados e do próprio trabalho, imposta pela globalização, é o aparecimento de formas atípicas de trabalho, utilizadas pelas empresas para ajustarem a quantidade e disponibilidade de mão-de-obra aos imperativos do mercado (Hespanha, 1997), acentuando as inseguranças e conduzindo à perda de expectativas, uma vez que os trabalhadores enfrentam um conjunto de incertezas no desempenho das suas funções, ficando diminuída a sua capacidade para lidar com o inesperado.

As alterações na organização do trabalho e, consequentemente, as mudanças ocorridas na organização da estrutura empresarial aumentam os riscos para os trabalhadores. A percepção das incapacidades e limitações para terminar uma tarefa dentro de determinado prazo gera uma ambiente de stress, conduzindo a um fraco desempenho profissional e aumentando as probabilidades de serem cometidos erros e consequentemente de acidentes laborais.

O trabalho comporta sempre um risco associado. De facto, os problemas relacionados com a saúde dos trabalhadores, o ritmo e o horário de trabalho continuam a aumentar na Europa. Os dados da Fundação Europeia para a Melhoria das Condições de Vida e de Trabalho (2000 e 2001), revelam que um em cada três trabalhadores europeus queixa-se de dores dorsais relacionadas com o trabalho e mais de 50% da população activa passa pelo menos ¼ do seu dia de trabalho na realização de actividades com prazos curtos e muito rígidos. Estes problemas estão relacionados com os novos riscos emergentes pela globalização, modernização e introdução de novas tecnologias, que constituem um desafio ao desenvolvimento de novas estratégias preventivas e à criação de boas condições de trabalho. Segundo alguns autores, desde os anos 70 tem-se procurado estimular a qualidade de vida no trabalho, (Kovács, 1992). Todavia, para se concretizar este objectivo, terá de se ir muito além da melhoria das condições físicas, ou da melhoria do clima psicossocial, sendo necessário abranger a organização e as relações de trabalho com o objectivo de promover a sua humanização. Para tal, é fundamental desnaturalizar as condições de trabalho, pois não é natural que as condições laborais sejam ruidosas, fisicamente pesadas ou psiquicamente tensas (Castillo e Prieto, 1983).

O panorama português

No que respeita às condições de trabalho, a realidade portuguesa não diverge muito da dos restantes países europeus. No ano de 2000, 44,5% dos trabalhadores executavam tarefas de pé; 18,9% efectuavam tarefas repetitivas e monótonas; 88,3% dos trabalhadores estavam expostos ao ruído (DETEFP, 2001). Um trabalho com menores condições de trabalho é menos seguro, pois o risco está relacionado com a sua natureza e com o modo como este se processa.

A Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho (2000 e 2001) tem alertado para os elevados índices de sinistralidade laboral, afirmando que anualmente ocorrem mais de 4,5 milhões de acidentes ocasionando incapacidade para o trabalho superior a 3 dias, apesar de nos últimos anos se ter vindo a registar uma menor taxa de incidência.

Em Portugal, e de acordo com a tendência europeia, a sinistralidade laboral apresenta números alarmantes.

A partir dos dados disponíveis é possível efectuar um perfil do sinistrado em Portugal. Pode-se afirmar que os trabalhadores com idades entre os 25 e os 44 anos, e com mais de 65 anos, na maioria do sexo masculino, com baixas qualificações e habilitações escolares e trabalhando em sectores de actividade tradicionais (agricultura, construção civil e indústria de transformação) são aqueles com maior probabilidade de serem vítimas de um acidente de trabalho.

Constata-se que a prevalência de factores de risco varia consoante o sector de actividade, a função, a situação no emprego, o sexo, a idade, a formação, etc. Desta forma, as condições físicas de trabalho são nitidamente mais gravosas nos sectores tradicionais: enquanto 47% dos trabalhadores da construção referiam estar expostos a um elevado ruído durante ¼ do seu tempo de trabalho, somente 6% dos trabalhadores do sector financeiro e banca enfrentam tal risco.

Tendo presentes os dados anteriores, pode-se pressupor que existe uma sectorização do risco, havendo sectores de actividades que, devido às suas características e mão-de-obra, estão mais expostos ao risco, contrariando assim o que diversos autores defendem, uma globalização do risco (Beck, 1992). A comprovação desta hipótese, pode ser efectuada através da análise da realidade do sector da construção civil.

A realidade do sector da construção civil

O sector da Construção Civil tem elevada importância económica, e a nível do emprego. Este sector de actividade apresenta características e especificidades próprias que o destacam dos restantes sectores. Essas têm a ver não apenas com aspectos técnicos inerentes à actividade, mas também com aspectos sociais e tradições fortes. É de salientar que a Construção Civil se caracteriza por uma forte deslocação/movimentação de mão-de-obra; diversidade de actividades e profissões; o local de trabalho está sujeito a constantes alterações; é constituído na sua maioria por pequenas empresas, muitas vezes em situações ilegais; com mão-de-obra pouco qualificada, imigrante, muitos sem contrato de trabalho e em situação ilegal (Baganha e Cavaleiro, 2002). Outro aspecto a salientar é que este sector possui o mais antigo dos sistemas de formação, traduzindo-se na transmissão de saberes e técnicas baseada numa relação pedagógica personalizada e autoritária de mestre para aprendiz (Pinto e Queiroz, 1996).

Perante todas estas situações resulta um conjunto de riscos bastante elevados, que transformam a Construção Civil num dos sectores de actividade com maiores probabilidades de ocorrência de acidentes de trabalho, associados à forte precariedade, rotatividade e prática de subcontratação.

No que respeita à sinistralidade mortal, tem-se vindo a assistir a uma diminuição desta no sector, como é possível verificar na tabela seguinte.

Tabela 1 - Acidentes de Trabalho Mortais na Construção Civil e Totais, em Portugal 2005-2009

	2005		2006		2007		2008		2009	
	Total	Construção	Total	Construção	Total	Construção	Total	Construção	Total	Construção
Janeiro	8	2	11	7	11	3	14	8	10	7
Fevereiro	10	6	11	5	14	6	16	7	10	4
Março	17	11	13	10	18	7	5	4	8	3
Abril	17	11	13	2	10	7	7	3	10	8
Maio	20	11	26	10	15	8	8	4	4	1
Junho	14	6	14	8	13	7	6	3	8	5
Julho	19	10	15	4	14	8	8	4	5	3
Agosto	21	12	15	6	10	3	8	5	19	6
Setembro	17	6	11	7	15	7	14	10	8	4
Outubro	9	4	13	5	15	12	13	4	12	6
Novembro	8	4	6	4	20	10	13	4		
Dezembro	9	3	9	3	8	4	8	3		
Total	**169**	**86**	**157**	**71**	**163**	**82**	**120**	**59**	**94**	**47**

Fonte: http://www.act.gov.pt

No entanto, apesar do número de acidentes mortais na construção ter vindo a decrescer, este sector é sistematicamente o maior responsável pelo número de acidentes mortais ocorridos no trabalho em Portugal (GEP - Gabinete de Estratégia e Planeamento, 2006).

Gráfico 1 - Acidentes de Trabalho Mortais em Portugal (2005 - 2009)

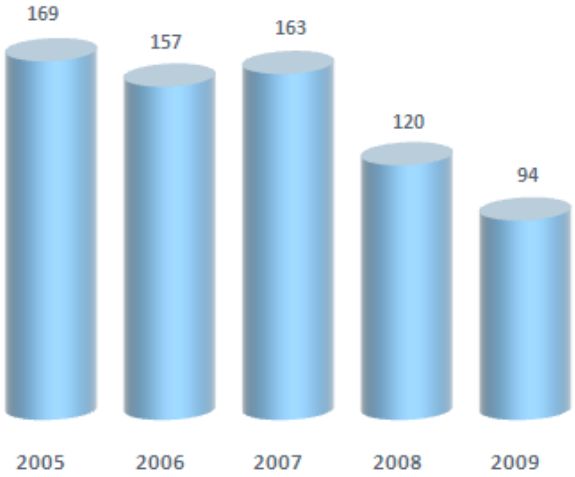

Fonte: http://www.act.gov.pt

Passando à análise das causas da elevada sinistralidade, constata-se que existe um conjunto de causas, que levam aos acidentes de trabalho: condições inseguras referentes ao estaleiro, condições ambientais, ritmos de trabalho intensivos, não utilização ou utilização inadequada de equipamentos de protecção; actos inseguros, que dizem respeito ao não cumprimento das normas de segurança, fadiga e a insensibilidade ao risco; factores de ordem organizacional e de planeamento.

Na tabela seguinte apresentam-se as principais falhas de segurança na construção civil:

Tabela 2 – Principais falhas de segurança nos estaleiros da construção civil.

Falha na Protecção Colectiva	Risco de queda	-Plataformas de trabalho incompletas; - Escadas de acesso sem condições de segurança; - Falta de guarda-corpos; - Andaimes incompletos; - Estaleiro desarrumado.
	Risco de queda de objectos	- Elevação de cargas com a grua com dispositivos inadequados à carga; - Meios auxiliares de elevação inadequados; - Movimentação de cargas suspensas de forma incorrecta.
	Risco de electrocussão	- Fios e cabos eléctricos degradados - Cabine de distribuição de energia eléctrica aberta
	Risco de Esmagamento	- Passagem de trabalhadores onde há perigo de desprendimento de terras
Falha na Protecção individual	Não utilização de equipamentos de protecção individual por parte dos trabalhadores	

Fonte: responsabilidade dos autores

O elevado risco de acidente de trabalho na Construção Civil é uma realidade. Segundo estudos realizados (Torres, 1995), parece existir um elevado grau de conhecimento do risco de acidente de trabalho, pelo menos dos mais comuns como quedas em altura, transporte de materiais, utilização de máquinas e ferramentas, manuseamento de produtos tóxicos e soterramentos. Há preocupação com a ocorrência de acidentes, porém, os trabalhadores acreditam ter capacidades para os evitar, diminuir ou controlar, não colocando a hipótese de eles próprios virem a ser vitimizados. Para além da crença na controlabilidade do risco, negligenciando-se o uso de protecção adequada (Torres, 1995), existe ainda a ideia de que acidentes só acontecem aos outros.

A construção em 2009

Influenciado por um enquadramento económico muito desfavorável, o sector da Construção Civil voltou a registar em 2009 uma quebra na sua actividade, agravando-se a tendência negativa que se vem verificando nos últimos 8 anos e que se traduz na pior crise que o sector já conheceu nas últimas décadas. As estatísticas apontam para a diminuição da produção na construção em cerca de 11%, que se consubstanciou nomeadamente na redução de postos de trabalho e no agravamento da situação financeira das empresas. Esta situação constitui um sério obstáculo à efectiva implementação das condições desejáveis de Higiene e Segurança no Trabalho, impondo longas e intensas jornadas de trabalho que permitam cumprir com os reduzidos prazos acordados mas com baixos orçamentos. Como reflexo verifica-se uma clara falta de preparação prévia aumentando o risco de acidentes de trabalho.

Prevenção de Riscos Profissionais

Consistindo a prevenção na acção de evitar ou diminuir os riscos profissionais, através de um conjunto de medidas tomadas em todas as fases da actividade produtiva, os princípios gerais de prevenção, introduzidos pela Directiva-Quadro n.º 89/391/CEE de 12 de Junho, funcionam como matriz de referência daquela acção.

Os nove princípios gerais de prevenção:

1- Evitar os riscos

Evitar os riscos, constitui a atitude primeira a assumir no âmbito da prevenção.

Este princípio traduz-se, fundamentalmente, nas seguintes acções: ao nível do projecto - previsão do risco e sua supressão definitiva através de adequadas soluções de concepção; ao nível da segurança intrínseca - selecção de equipamentos, materiais, matérias primas e produtos isentos de risco; ao nível dos métodos e processos de trabalho - organização do trabalho de que resulte a ausência de risco.

2 - Avaliar os riscos

A avaliação de riscos profissionais compreende um processo dinâmico dirigido a estimar o risco para saúde e a segurança dos trabalhadores no trabalho, decorrente das circunstâncias em que o perigo pode ocorrer no local de trabalho. Tem-se em vista obter a informação necessária que apoie o empregador na tomada de decisão apropriada sobre a adopção das medidas preventivas e sobre o tipo de medidas a adoptar. Só a partir do conhecimento dos riscos é possível decidir

sobre as acções a desenvolver, designadamente ao nível da hierarquização das situações de risco a abordar, diminuição dos trabalhadores expostos, identificação das medidas de controlo de risco mais adequadas, e da configuração das acções de informação e de formação.

3 - Combater os riscos na origem

Ao combaterem-se os riscos na origem, evita-se a propagação do risco ou reduz-se a sua extensão – os danos e as vítimas potenciais. Procura-se a eficácia porquanto se reduz, também, a agregação de factores causais que podem conduzir ou agravar as condições de produção do acidente ou da doença.

4 - Adaptar o trabalho ao homem

Este princípio tem aplicações na concepção dos locais de trabalho e dos postos de trabalho, dos equipamentos e dos processos de trabalho, da organização do trabalho, com a finalidade de respeitar as capacidades físicas e mentais dos trabalhadores. Visa-se ainda evitar o trabalho monótono, o trabalho isolado, e adequar os ritmos de trabalho, atendendo aos ritmos de vida e de trabalho.

5 - Ter em conta o estádio de evolução da técnica

Este princípio visa tirar proveito das vantagens do progresso científico, técnico e tecnológico para melhorar a organização do trabalho, os componentes materiais do trabalho e os métodos de trabalho, tornando-os mais seguros.

6 - Substituir o que é perigoso pelo que é isento de perigo ou menos perigoso

Sempre que seja tecnicamente possível, deve substituir-se o que é perigoso pelo que é isento de perigo ou menos perigoso, por exemplo recorrendo à substituição de uma substância, preparação ou processo por outro ou outros que, nas suas condições de uso, não seja ou seja menos perigoso para a segurança e a saúde dos trabalhadores.

7 - Planificar a prevenção com um sistema coerente

A prevenção deve ser enquadrada por um sistema de gestão da segurança e saúde do trabalho, cuja política integre a concepção, a produção, a organização do trabalho, as condições de trabalho e as próprias relações sociais na empresa.

8 - Dar prioridade às medidas de protecção colectiva em relação às medidas de protecção individual

Este princípio faz a transição da prevenção para a protecção. A sua aplicação só deverá ter lugar quando a prevenção não tiver produzido resultados suficientes. Os sistemas de protecção colectiva devem ser estabelecidos o mais próximo possível da fonte do risco, de forma a traduzir-se num grau de protecção do trabalhador com eficácia suficiente, tendo em conta as circunstâncias da situação de trabalho, os factores de resistência dos materiais e estabilidade das estruturas.

Face à protecção colectiva, a protecção individual só deverá ter lugar quando/e se aquela não for tecnicamente possível ou se afigurar insuficiente, assumindo um carácter complementar. Quando necessária, a protecção individual deve ser adaptada ao trabalhador e adequada ao risco e ao trabalho

9 - Dar instruções adequadas aos trabalhadores

Os trabalhadores devem conhecer e serem capazes de compreender os riscos a que estão sujeitos nos locais de trabalho, bem como as medidas de protecção e de prevenção. Devem ainda estar informador acerca das medidas e instruções a adoptar em caso de perigo grave e iminente, medidas de primeiros socorros, de combate a incêndios e evacuação, bem quais como os trabalhadores encarregados de as pôr em prática.

A comunicação no trabalho visa transmitir instruções úteis à execução de tarefas a todos os níveis hierárquicos, facilitar o desenvolvimento das relações interpessoais, envolver a operacionalização e a motivação, bem como promover a participação das pessoas, estimulando o espírito de cooperação.

É de grande importância fornecer formação aos trabalhadores que permita desenvolver a consciência de segurança; capacitá-los para a cooperação na segurança e saúde do trabalho; promover as competências de identificar e caracterizar os riscos, bem como aprender a superá-los.

Estudo empírico

Após esta breve contextualização teórica, propomos confrontar as percepções da população em geral relativamente aos acidentes de trabalho em Portugal, suas causas e características, com os dados oficiais que apresentámos.

Para o efeito, em termos metodológicos, construímos um inquérito por questionário de auto-aplicação que colocámos online. São as informações recolhidas deste modo que constituem o substrato para apresentação e discussão dos resultados. Estamos cientes das limitações decorrentes da metodologia e do número de respondentes (50), pelo que este estudo tem uma natureza exploratória e os seus resultados só são válidos para estes respondentes, podendo eventualmente fornecer pistas em relação à sensibilidade dos portugueses em relação a esta temática.

Apresentação e discussão dos Resultados

Caracterização dos respondentes

Este estudo conta com a participação de 50 pessoas, cuja distribuição por sexo identificou 24 homens e 26 mulheres.

Responderam ao inquérito pessoas entre os 15 e os 50 anos, sendo que a média da idade dos inquiridos foi 28,7 anos. Em relação à escolaridade, 76% dos respondentes apresenta formação superior.

Admite-se algum enviesamento nos resultados que decorre desta situação, e do facto do questionário ser respondido online, pelo que apenas indivíduos com apetência, e acesso a sistemas informáticos e à internet poderiam fazer parte dos respondentes. De realçar ainda o condicionamento decorrente do "sitio" onde o inquérito foi disponibilizado (um blog sobre Higiene e Segurança – www.ahigieneesegurancacomecahoje.blogspot.com), sendo o acesso possível via twitter, linked in, e o próprio blog. Ora, este facto torna mais provável que pelo menos alguns respondentes estejam directa ou indirectamente ligados à problemática da Higiene e Segurança.

Dados mais relevantes

Uma das questões apresentadas, reportava ao sector profissional com maior incidência de acidentes mortais em Portugal. Os resultados revelam que o sector apontado como aquele que apresenta mais acidentes mortais é o da construção civil (gráfico 2), o que é corroborado pelos dados oficiais.

Gráfico 2 – Distribuição dos acidentes de trabalho mortais em Portugal por sectores de actividade

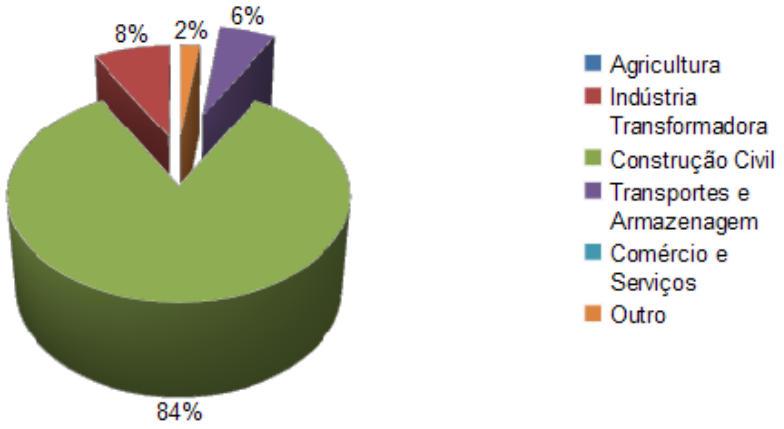

Fonte: responsabilidade dos autores

A profissão identificada como a que susceptível de maior risco de sinistralidade (gráfico 3) é a de operário da construção civil (48%), seguida da de operário pirotécnico (18%), operário metalúrgico (12%), e mineiro (10%). Também neste caso não se verificaram grandes discrepâncias relativamente aos dados oficiais.

Gráfico 3 – Profissões com maior risco de sinistralidade

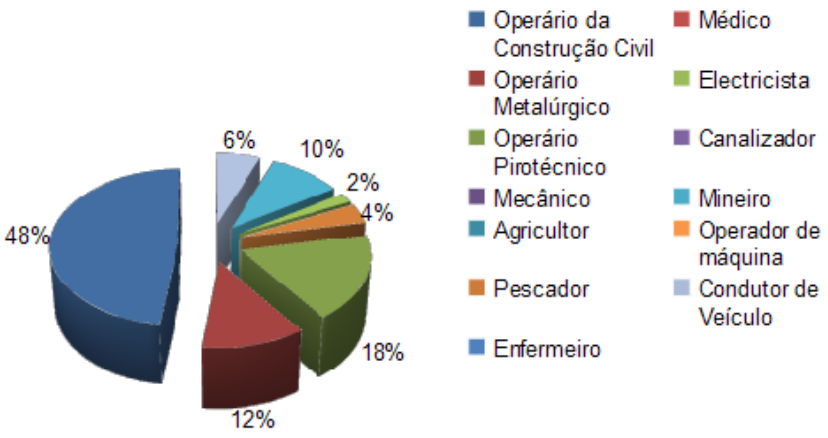

Fonte: responsabilidade dos autores

No que respeita ao que foi identificado como causa de morte em acidentes em Portugal, a queda em altura foi apontada em primeiro lugar, seguida de esmagamento e do soterramento. Estas

respostas confirmam os dados divulgados pela ACT.

Gráfico 4 – Principais Causas de morte em Acidentes Laborais em Portugal

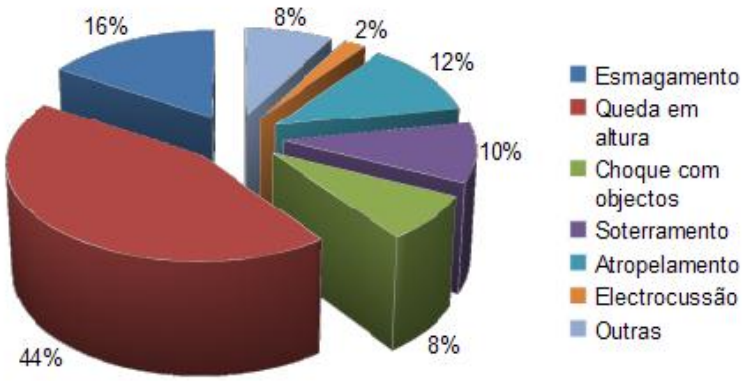

Fonte: responsabilidade dos autores

Em relação à primeira medida a implementar com vista à diminuição da sinistralidade laboral, os nossos respondentes sugeriram, em primeiro lugar aumentar a fiscalização e a formação em Higiene e Segurança, em segundo lugar as restrições legais para obrigar o empregador a melhores práticas de Higiene e Segurança e em terceiro lugar o planeamento detalhado dos procedimentos ligados às diversas actividades.

Embora neste caso não possamos confrontar os dados com estatísticas, o facto é que estes resultados vão de encontro aos princípios gerais da prevenção e "legitimam" a obrigatoriedade da formação em Higiene e Segurança e o reforço da fiscalização que se tem verificado nos últimos anos.

Gráfico 5 – Medidas prioritárias para diminuir a sinistralidade laboral

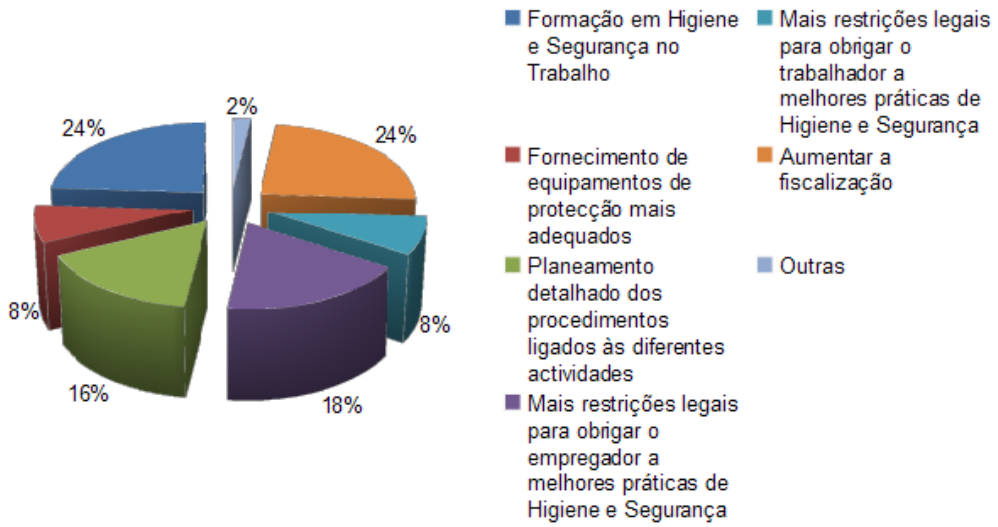

Fonte: responsabilidade dos autores

Conclusão

É preciso não esquecer que a prevenção e redução dos acidentes de trabalho se inserem no quadro das nossas responsabilidades na União Europeia e das recomendações da Organização Internacional do Trabalho (OIT), uma vez que "um ambiente são e seguro" constitui um factor de desempenho, competitividade e qualidade para a economia e para as empresas.

Devem ser tomadas medidas construtivas, organizacionais, e de protecção colectiva e individual para prevenir e controlar os riscos profissionais.

Apesar do elevado número de acidentes de trabalho registados em Portugal, nestes últimos anos tem-se verificado uma evolução da Cultura de Segurança, que se traduz no desenvolvimento de práticas de utilização de protecção colectiva; na escolha de equipamentos isentos de risco; na implementação de sistemas efectivos de coordenação de segurança; no desenvolvimento da formação e da informação técnica em torno dos instrumentos de coordenação, em particular.

O estudo efectuado permitiu confirmar que pelo menos os participantes no mesmo, estão sensibilizados para a questão da sinistralidade laboral e sua prevenção, tendo uma noção bastante realista daquilo que os dados corroboram: o sector da construção civil é o que apresenta maior número de vítimas mortais resultantes de acidentes de trabalho, sendo que as quedas em altura constituem o acidente mortal mais comum.

É necessário apostar-se numa nova abordagem da prevenção dos riscos profissionais, que contemple a implementação de um sistema integrado de actuação, desde a fase de projecto, passando pela fase de avaliação dos riscos e pelo desenvolvimento de acções de informação, formação e consulta dos trabalhadores.

Uma verdadeira cultura de prevenção passa por uma responsabilidade partilhada perante o risco, sua identificação, avaliação e eliminação, envolvendo empresas, estado, sindicatos e trabalhadores.

Bibliografia

Baganha, Maria Ioannis e Cavalheiro, Luís (2002), "Uma europeização diferenciada: O sector da construção civil e obras públicas", in José Reis e Maria Ioannis Baganha (orgs.), A economia em curso: Contextos e modalidades. Porto: Afrontamento, 63-86.

Beck, Ulrich (1992), Risk Society, Towards a New Modernity. London: Sage.

Cardoso, Maria José (2008), "Os trabalhadores imigrantes e os riscos associados ao trabalho",in PEIXOTO, João (org.), Revista Migrações - Número Temático Imigração e Mercado de Trabalho,Abril 2008, n.º 2, Lisboa: ACIDI, pp. 203-205

Castillo, Juan José e Prieto, Carlos (1983), Condiciones de trabajo: An enfoque renovador de la sociologia del trabajo (2ª ed.). Madrid: Centro de Investigaciones Sociológicas.

Departamento de Estatística do Trabalho Emprego e Formação Profissional (2001), Condições de trabalho em Portugal – Inquérito de avaliação das condições de trabalho dos trabalhadores (Dez. 99–Jan. 00). Lisboa: DETEFP.

GEP – Gabinete de Estratégia e Planeamento (2008). Acidentes de Trabalho 2006 – Colecção Estatísticas, Gabinete de Estratégia e Planeamento - Centro de Informação e Documentação

Hespanha, Pedro (1997), "The Dynamics of Globalization. Social Crisis and Conflit in Portuguese Rural Areas", International Journal of Sociology of Agriculture and Food, Vol.6, 11-24.

Kovács, Ilona (1992), "Evolução recente e perspectivas do estudo e da melhoria das condições de trabalho", Organizações e Trabalho, 7/8, 135-149.

Pinto, Madureira e Queiroz, Maria Cidália (1996), "Qualificação profissional e desqualificação social na construção civil", Cadernos de Ciências sociais, 15-16.

Torres, Leonor Borda D'Água (1995), "Prevenção, segurança e avaliação do risco no trabalho da construção: Uma perspectiva multidimensional e síntese dos resultados de um estudo de caso", Organizações e Trabalho, 14, 9-32.

Sites consultados:

http://www.act.pt (consulta efectuada em 16/07/2010)

http://www.osha.europa.eu (consulta efectuada em 18/07/2010)

http://www.dashofer.pt (consulta efectuada em 21/07/2010)

http://www.ilo.org/lisbon (consulta efectuada em 24/07/2010)

Legislação consultada:

- Lei nº 98/2009 de 4 de Setembro